



DECRETO Nº 320/2022

Nº de Ordem: 320/2022
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e
Publicado no placar da Prefeitura
Em 27 / 10 / 2022
Josely Guimarães
Responsável

“Autoriza remembramento de lote urbano”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o remembramento dos lotes nº 15, 16 e 17, da Quadra 01, Serrano Park, Montividiu-GO de propriedade de **Eduardo Pirolla Van Vliet**.

Art. 2º - Os lotes lembrados passam a ter as seguintes caracterizações, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexos e integrantes do presente Decreto:

SITUAÇÃO ATUAL

Lote 15, Quadra 01, Serrano Park

Frente:	12,00 metros com Avenida SP-11
Fundos:	12,00 metros com Lote 13
Lateral Direita:	30,00 metros com Lote 16
Lateral Esquerda:	30,00 metros com Lote 14

Área Total: 360,00 m²

Lote 16, Quadra 01, Serrano Park

Frente:	12,00 metros com Avenida SP-11
Fundos:	12,00 metros com Lote 13 e 19
Lateral Direita:	30,00 metros com Lote 17
Lateral Esquerda:	30,00 metros com Lote 15

Área Total: 360,00m²



Lote 17, Quadra 01, Serrano Park

Frente:	12,00 metros com Avenida SP-11
Fundos:	12,00 metros com Lote 19
Lateral Direita:	30,00 metros com Lote 18
Lateral Esquerda:	30,00 metros com Lote 16

Área Total: 360,00 m²

SITUAÇÃO REMEMBRADA

Lote 15 “A”, Quadra 01, Serrano Park

Frente:	36,00 metros com Avenida SP-11
Fundos:	36,00 metros com Lote 13 e 19
Lateral Direita:	30,00 metros com Lote 18
Lateral Esquerda:	30,00 metros com Lote 14

Área Total: 1.080,00 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder as averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2022.


EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal